

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-086/99 em que é requerente a Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, Margarida Alves de Araújo Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a concessão do saldo remanescente de 16 (dezesseis) e 11 (onze) dias de férias, respectivamente, relativas ao 2º período do exercício de 1998 e ao 1º período do exercício de 1999, a fim de serem gozadas de 23.08 a 18.09.99, e em relação ao 2º período de férias de 1999, a retificação para usufruto de 20.09 a 19.10.99, nos termos dos arts. 21, inciso XII, e 35, § 3º, do Regimento Interno desta Corte.***

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO